

## ADMINISTRATIVO DA FCA

### ANEXO IX - MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS CIDADE DE DIAMANTINA

<b>Grupo</b>	<b>A</b>	<b>Despesas indiretas</b>	
	<b>A.1</b>	Administração central	3,00%
	<b>A.2</b>	Garantia e Seguro Contratual	0,80%
	<b>A.3</b>	Seguro de Risco de Engenharia	0,50%
	<b>A.4</b>	Outros	0,00%
<b>Total do grupo A</b>			<b>4,30%</b>
<b>Grupo</b>	<b>B</b>	<b>Bonificação</b>	
	<b>B.1</b>	Lucro	6,16%
<b>Total do grupo B</b>			<b>6,16%</b>
<b>Grupo</b>	<b>C</b>	<b>Impostos</b>	
	<b>C.1</b>	PIS	0,65%
	<b>C.2</b>	COFINS	3,00%
	<b>C.3</b>	ISS (Prefeitura de Diamantina)*	4,00%
	<b>C.4</b>	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta)	2,00%
<b>Total do grupo C</b>			<b>9,65%</b>
<b>Grupo</b>	<b>D</b>	<b>Despesas Financeiras (F)</b>	
		Despesas Financeiras (F)	1,23%
<b>Total do grupo D</b>			<b>1,23%</b>
Fórmula para o cálculo do B.D.I. ( benefícios e despesas indiretas )			
$\text{BDI} = \text{BDI} (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R)}{(1-I)} - 1$			<b>24,10%</b>
_____ Assinatura do Representante Legal			

**Notas:**

- 1) Alíquota de ISS é determinado pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001.
- 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº 10.637/02 em consonância com o Regime de Tributação da Empresa.
- 3) A alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.